

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: xq8vjoam SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 30/03/2020 Indicação nº 1269/2020 Protocolo nº 1984/2020</p>	
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EDUARDO BOTELHO, AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF, AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MAURO CARVALHO JUNIOR E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA ROGÉRIO GALLO, A URGENTE NECESSIDADE DE NEGOCIAR JUNTO AOS BANCOS E/OU FINANCIADORAS A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DAS PARCELAS DOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAL PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PRAZO ESSE QUE PODERÁ SER AMPLIADO ENQUANTO DURAR A PANDEMIA DO COVID-19.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual aponto e indico a urgente necessidade de negociar junto aos bancos e/ou financiadoras a suspensão da cobrança das parcelas dos empréstimos consignados dos servidores públicos estadual pelo período de 90 (noventa) dias, prazo esse que poderá ser ampliado enquanto durar a pandemia do COVID-19.



JUSTIFICATIVA

Essa medida se justifica diante da grave crise da saúde e econômica que o Brasil e o mundo estão vivendo com a disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19, responsável por milhares de mortes em várias partes do planeta.

Grandes bancos, como Caixa, Itaú, Bradesco e Santander estão adiando o pagamento de duas prestações dos financiamentos de imóveis ou carros nos próximos 60 (sessenta) dias. O intuito é dar fôlego financeiro para os trabalhadores em meio à pandemia do [coronavírus](#).

Durante o período de pausa será mantida a mesma taxa de juros, sem a cobrança de multas. As parcelas não serão encavaladas: o cliente fica dois meses sem pagar e depois o pagamento da prestação volta ao normal, com a adição dos meses que não foram pagos no final do financiamento.

Alguns Sindicatos do nosso Estado nos procurou, como o SINTAP e o SINDSPEN, solicitando esta intermediação junto ao Governo do Estado e os órgãos competentes para que haja uma pausa de 90 (noventa) dias no pagamento das parcelas dos empréstimos consignados dos servidores públicos estadual, durante a pandemia do COVID-19, a medida visa diminuir o impacto econômico nas famílias dos servidores que tiveram suas vidas e suas finanças impactadas com alterações em suas rotinas, orçamentos e até emocionalmente.

A ideia é de que as parcelas dos empréstimos consignados desses servidores, vencidas ou a vencer nesse período, sejam reprogramadas e cobradas no final do contrato, sem cobrança de juros ou qualquer outra taxa que incida sobre o valor pactuado originalmente.

Dessa forma conto com meus nobres Pares para a aprovação dessa Indicação, pois o que propomos é que o servidor no meio dessa crise encontre uma alternativa para não se endividar ainda mais.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Março de 2020

João Batista
Deputado Estadual